



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ESA-IPVC

Entre a ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO (ESA-IPVC), com sede em Refóios do Lima, 4990-706 Ponte de Lima, com o telefone nº 258909740 e com o endereço eletrónico geral@esa.ipvc.pt, aqui representada pela sua diretora, Maria Isabel Valín Sanjiao, e doravante tratada por “ESA-IPVC”, e com a entidade acolhedora Câmara Municipal de Ponte de Lima, com sede em Praça da República, Ponte de Lima, aqui representada pelo seu Presidente Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, e doravante tratada por Câmara Municipal de Ponte de Lima;

Artigo 1º

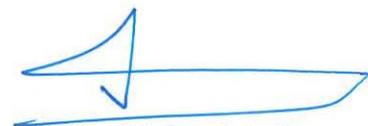
OBJETO

Constituem objetivos do presente Protocolo regular a colaboração entre a Câmara Municipal de Ponte de Lima e a ESA-IPVC, tendo em vista o estágio referente à Unidade Curricular de Enfermagem Veterinária em Animais de Produção da aluna maria de Amorim Barreiros, do Curso de Licenciatura em Enfermagem Veterinária ministrado na ESA-IPVC, na Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro d' Arcos, por um período de 78h com inicio a 06 de dezembro de 2022.

Artigo 2º

ENQUADRAMENTO

Este protocolo não gera qualquer vínculo laboral entre as partes, mantendo-se os alunos vinculados ao estatuto de estudante definido pela ESA-IPVC. Os alunos, no exercício das atividades a desenvolver na Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro d' Arcos, estarão abrangidos pelo seguro escolar, Apólice 0006931393, da Companhia de Seguros “Tranquilidade - Seguradoras Unidas, S. A.”.





Artigo 3º

DEVERES DO ALUNO

Constituem deveres do aluno:

- i) Realizar o estágio com empenho, interesse, assiduidade e pontualidade;
- ii) Zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam disponibilizados pela Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro d' Arcos;
- iii) Respeitar e fazer-se respeitar por todos os colaboradores da Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro d' Arcos, bem como os que com esta se relacionem;
- iv) Guardar sigilo de informações e conhecimentos relacionados com a atividade da Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro d' Arcos, que esta entenda como confidencial;
- v) Justificar e, se possível, avisar antecipadamente a Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro d' Arcos de todas as ausências na atividade do estágio;
- vi) Contribuir com todo o seu conhecimento e competências para o bom desempenho dos processos e atividades da Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro d' Arcos.

Artigo 4º

COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ALUNO

Os estágios serão necessariamente orientados por um docente da ESA-IPVC, orientador interno, e por um orientador externo da organização de acolhimento que, no final do estágio, atribuirá a sua avaliação.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

Artigo 5º **VIGÊNCIA**

O presente Protocolo, produzirá todos os seus efeitos após a sua assinatura pelas partes e vigora durante o período do estágio.

Qualquer das partes poderá, no entanto, com observância do princípio da boa-fé, resolver o presente protocolo, com efeitos imediatos, caso ocorram factos que devam considerar-se justificação válida de resolução, designadamente incumprimentos graves ou reiterados pela outra parte, resolução essa que deverá ser feita por escrito.

Artigo 6º **INTERPRETAÇÃO**

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Protocolo e as omissões serão esclarecidas por comum acordo entre as entidades signatárias, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à persecução das finalidades expressas.

O presente Protocolo, feito em dois exemplares, é constituído por 3 (três) folhas, sendo as mesmas rubricadas pelos outorgantes, à excepção da última folha que vai, pelos mesmos, assinada.

Refóios do Lima, 25 de outubro de 2022

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O Outorgante

Maria Isabel Valín Sajiao
Diretor da ESA-IPVC

INSTITUIÇÃO ACOLHEDORA

O Outorgante

Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida
Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima